



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 976

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 976

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP
CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO N.º 3.059 de 01 de abril de 2020.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO N .º 2.987/2020 E INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo, o princípio da EFICIÊNCIA que regem a gestão pública no Brasil;

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Constituição Federal e Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade desta Prefeitura Municipal de efetivar a avaliação de desempenho dos servidores públicos, investidos em cargos efetivos do seu quadro permanente;

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o Capítulo X da Lei Municipal n.º 2.169/2010;

Artigo 2º- Integram a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores os seguintes servidores:

- 1 - Alcione Teodoro da Silva – na qualidade de membro;
- 2 – Angelita Aparecida Rodrigues Ignácio – na qualidade de membro;
- 3 – Silrey Alves Barcelos Borges – na qualidade de membro;
- 4 – Denise Camilo – na qualidade de Suplente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 976

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP
CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

Artigo 3º - Será concedido durante a vigência dos respectivos mandatos para esta Comissão, os benefícios da Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Artigo.4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 2.987 de 09/11/2020.

Getulina/SP, 01 de abril de 2021.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

WANICLER MENDES MARTINS
Escriturária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 976

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

DECRETO Nº 3060 de 12 DE ABRIL DE 2021.

“Revoga o decreto nº 2.987 de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e sobremaneira, o princípio da eficiência que regem a gestão pública administrativa;

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Constituição Federal e Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade desta Prefeitura Municipal, em efetivar a avaliação de desempenho dos servidores públicos, investidos em cargos efetivos do seu quadro permanente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o Capítulo X da Lei Municipal nº 2.169/2010

Artigo 2º - Integram a Comissão de Avaliação de Desempenho os seguintes servidores:

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 976

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

- 1- Alcione Teodoro da Silva, na qualidade de membro;
- 2- Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins- na qualidade de membro;
- 3- Sirley Alves Barcelos Borges- na qualidade de membro;
- 4-Denise Camilo- na qualidade de Suplente;

Artigo 3º- Será concedido durante a vigência dos respectivos mandatos para esta Comissão, os benefícios da Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 2.987 de 09 de novembro de 2021.

Getulina, 12 de abril de 2021.

(assinado no original)
ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, na data supra.

(assinado no original)
WANICLER MENDES MARTINS
ESCRITURÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 976

Página 6 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 4.554, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1.646 de 30/09/1997, alterado pela Lei nº 2.539 de 04/06/2018.

RESOLVE nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, os membros abaixo relacionados:

Presidente: MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Vice Presidente: ROGÉRIO CALIANI

Secretário: ANA LÚCIA SOARES FERNANDES

Demais Membros:

Representantes da Prefeitura Municipal:

Membro: CLAUDIO HIDEO DOI

Suplente: HÉLIO NORITO KATANIWA

Representantes do Bairro Aliança:

Membro: MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Suplente: ÂNGELO LUIZ DA SILVA

Representantes da Associação de Agricultores Familiar, Formação, Educação, Comunicação e Cultura do Assentamento Simon Bolívar:

Membro: ANA LÚCIA SOARES FERNANDES

Suplente: ROGÉRIO MARQUES SOARES

Representantes da Associação Nova União do Assentamento Simon Bolívar:

Membro: LUIZ CARLOS LIMA

Suplente: VALDOMIRO SOARES

Representantes do Bairro Lambari:

Membro: MARCELO HENRIQUE LERES

Suplente: BIAZI SALVAJOLI JÚNIOR

Representantes do Bairro Sete de Abril:

Membro: VALDECIR FERNANDES RONCOLETTA

Suplente: SHIMAMOTO MASAHARU

Representantes do Distrito Macucos:

Membro: EDISON DUARTE DE ALMEIDA

Suplente: DONIZETE DA SILVA

Representantes do Bairro Gavanhery:

Membro: ROGÉRIO CALIANI

Suplente: AFONSO BASÍLIO DA COSTA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 4.268/2018. Getulina: 08 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA Nº 4.555 de 12 de abril de 2021

Dispõe sobre a instauração de sindicância investigativa e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação recebida pelo portal Ouvidoria da municipalidade – protocolo OUV_11_153338, o qual relata a suposta conduta culposa cometida pelo servidor L.F.C. no exercício da sua função.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja instaurada, sindicância investigativa, para apurar os fatos narrados na manifestação recebida pelo portal Ouvidoria da municipalidade – protocolo OUV_11_153338.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à instauração do presente expediente.

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 976

Página 7 de 7

acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e respectivos Advogados, membros da presente comissão, autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

Art. 2º Conforme disposto na portaria nº 4.490/2020, ficam nomeados os Senhores Fábio Garcia, Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins e Mateus Batelochi Sioni, sob a presidência do primeiro e, secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 12 de abril de 2021.

(ASSINADA NO ORIGINAL)

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

(ASSINADA NO ORIGINAL)

DR SERGIO HAUY

Diretor Jurídico